

## ATA DA 13ª REUNIÃO do Grupo de Trabalho Emissões Corporativas em 2021

**DATA:** 26 de Maio de 2021  
**HORÁRIO:** 14h00  
**LOCAL:** Reunião Virtual pela Plataforma MS Teams

**PRÓXIMA REUNIÃO:** 30 de Junho de 2021 (Quarta-Feira) às 14h – via MS Teams

Coordenador: **Luiz Gustavo de Moraes (GM)**  
Vice Coordenador: **Flavio Augusto Ferreira (TOYOTA)**

### 1. PRESENTES E AUSENTES JUSTIFICADOS

#### 1.1. PRESENTES

Darlan Sousa	RENAULT
Felipe Gastaldo Cifoni	VOLKSWAGEN
Fernando A. L. Moreto	FORD
Flavio Augusto Ferreira	TOYOTA
Guilherme Ferreira da Silva	RENAULT
Heliovaldo J. A. Faria	KIA MOTORS
José Cesar Turra Ponte	GMB
Leandro Pacheco	NISSAN
Luana Cristina Xavier Camargos	MAUA
Lucas Burkart	BMW
Luiz Gustavo de Moraes	GMB
Michele K. Gansauskas	TOYOTA
Rafael Rossini	GM
Renata Kakuiti de Castilho	TOYOTA
Renato Viana Dias	MBBras
Sergio Yuzo Kashiwagi	HONDA
Silvio Rodrigues da Silva	FCA
Wagner Silva Pinez	HYUNDAI

#### 1.2. AUSENTES JUSTIFICADOS

Cristiane Dias	CETESB
----------------	--------

## 2. ASSUNTOS TRATADOS

2.1 – Aprovada a ata da reunião anterior.

2.2 – Proposta de validade dos créditos e prazo para zerar os débitos anuais.

O IBAMA enviou resposta à carta AEA 014/2021, conforme abaixo:



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
DIRETORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA QUALIDADE AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 38/2021/CGQUA/DIQUA

Brasília, 25 de maio de 2021.

À Senhora,  
RAQUEL MIZOE - Diretora de Emissões de Veículos Leves AEA  
AEA - Associação Brasileira de Engenharia Automotiva  
Rua Salvador Correia, 80- Aclimação, São Paulo/SP  
Tel./Fax-55115908 4043  
E-mail: relacionamento@aea.org ; raquel.mizoe@gm.com  
www.aea.org.br

**Assunto: Resposta à Carta AEA - 014/2021, referente a Gestão de Créditos de Emissões. Solicitação de aprovação quanto ao tema de prazos para uso de créditos e saldo negativo..**

*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.004074/2021-73.*

Prezada Senhora,

1. Faço referência à solicitação contida na supracitada Carta para definição, pelo Ibama, acerca de questionamento feito no GT Emissões Corporativas da AEA, que resumimos da seguinte forma: Para a geração e uso dos créditos corporativos de que trata o Art. 4º da Resolução Conama nº 492, seria possível utilizar-se de créditos gerados durante os cinco anos anteriores; e se é permitido que as empresas que comercializam veículos fiquem com resultado anual corporativo negativo por até três anos, sendo que após esse prazo todo o saldo seria obrigatoriamente zerado.
2. Apesar de não estar citado na referida Carta, é de nosso conhecimento que o tema de definição do prazo de geração, utilização dos créditos e da existência de débitos ao longo dos anos não atingiu consenso no referido GT.
3. Para o Agente Técnico Conveniado ao Ibama, como é o caso da CETESB, não é possível deixar de atender o limite corporativo e gerar débito para ser compensado no futuro, pois a Resolução Conama nº 492, de 2018, não dispõe sobre a existência de débito. Nesta mesma linha, caso constatado que uma empresa não atendeu ao limite corporativo em um determinado ano, devem ser aplicados os dispositivos sancionadores já previstos na legislação ambiental, não cabendo qualquer inovação de procedimentos para constarem na Instrução Normativa a ser publicada sobre o tema de emissões corporativas.
4. Entendemos que os dois posicionamentos, das montadoras e importadoras de veículos e da CETESB, possuem méritos e possibilidades de melhoria, mas não podemos deixar de constatar que são posicionamentos excludentes entre si. Na busca dessas melhorias, é nosso dever amadurecer as questões envolvidas nas regras relativas a controle, a serem estabelecidas na futura Instrução Normativa que irá regulamentar a gestão de crédito de emissões. No presente momento, o Ibama realiza análises de cunho técnico e jurídico, necessárias ao enfrentamento dessas questões. Com isso, torna-se inviável uma manifestação do Ibama frente ao pleito da Carta AEA 014/2021.
5. Nesse contexto, vimos recomendar a suspensão temporária das discussões via grupo técnico, o qual poderá retornar futuramente para debater a minuta de IN a ser elaborada por este Ibama.
6. Sem mais para o momento, agradecemos a parceria estabelecida, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ROSANGELA MARIA RIBEIRO MUNIZ  
Coordenadora-Geral de Gestão da Qualidade Ambiental

Com base na carta, o coordenador irá solicitar ao IBAMA na próxima reunião de alinhamento dia 07/06/2021, que o grupo continue trabalhando para também colaborar com o amadurecimento do tema podendo convidar pessoas que trabalham no controle de emissões dos EUA nas próximas reuniões.

2.3 – Aprovação da proposta de carta ao IBAMA sobre a dificuldade de homologação na fase L8 (Classificação e reclassificação em Níveis)

Após duas reuniões do grupo pequeno, o texto da carta foi revisado pelos membros do GT presentes na reunião e foi aprovada para envio ao IBAMA.

Esta carta tem por objetivo cobrir o segundo tema mais crítico levantado pelo GT.

## 2.4 – Apresentação EPA ao GT

Não houve atualização sobre a apresentação do EPA ao GT.

## **3. PRÓXIMA REUNIÃO**

**DATA:** 30 de Junho de 2021 (Quarta-Feira)

**HORÁRIO:** 14h

**LOCAL:** Via Microsoft TEAMS

### **PAUTA para a próxima reunião:**

1. Feedback da reunião de alinhamento com IBAMA de 07/06/2021;
2. Confirmação do envio da 2ª carta;
3. Revisitar assunto Crédito de Passagem para a fase L8.

Dados coligidos por Luiz Gustavo Moraes